



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 6.113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

(Declara de Utilidade Pública a **Organização Social Amizade e Progresso – OSAP**).

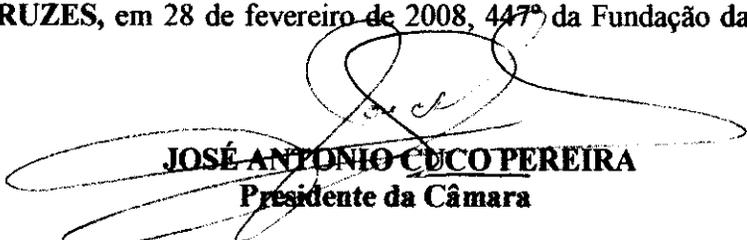
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

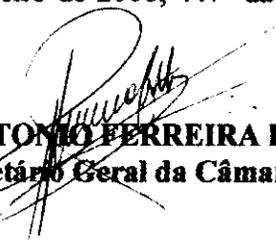
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Organização Social Amizade e Progresso – OSAP**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.304.269/0001-00, com sede na Rua Manoel Fernandes, nº 01, Vila Nova Jundiapéba, na cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de fevereiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA).